

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de
Abril de 2025
Edição 1802

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 094, de 28 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 23.160,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 23.160,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.39.00	1.720.000033	23.160,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 23.160,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30.00	1.720.000033	23.160,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 28 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 95, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é reconhecido nacionalmente como o Dia do Trabalhador, constituindo importante marco histórico em homenagem às conquistas sociais e trabalhistas;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, possibilitando o planejamento das atividades internas e o adequado atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 096, de 28 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 108.161,36 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 108.161,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
06.122.0095.2841.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.30.17.00	1.720.000033	108.161,36

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 108.161,36

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.392.0186.2224.0000	PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE VERANEIO	3.3.90.39.00	1.720.000033	96.809,72
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4.4.90.52.00	1.720.000033	11.351,64

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 28 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 093, de 28 de abril de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 2.320.462,40 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 2.320.462,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.720.000033	320.462,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.36.00	1.720.000033	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 2.320.462,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	1.720.000033	320.462,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2271.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36.00	1.720.000033	857.158,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.32.00	1.720.000033	13.535,00
27.695.0181.2200.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE TURISMO	3.3.90.30.00	1.720.000033	450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.39.00	1.720.000033	180.000,00
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.30.00	1.720.000033	247.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	4.4.90.52.00	1.720.000033	50.000,00
04.122.0095.2305.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	3.3.90.39.00	1.720.000033	46.371,66

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
13.392.0186.2224.0000	PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE VERANEIO	3.3.90.39.00	1.720.000033	155.934,62

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 28 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº249/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 496/2021 que nomeou, **Paulo Cesar dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 29/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de abril de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 112/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Mara Cristina Fritz Ferrão de Azevedo** Mat. 14127, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 17/04/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

PORTARIA 113/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor **Marco Aurélio da Conceição Gomes** Mat. 14138, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 18/04/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

PORTARIA 114 /2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor **Joelson Luiz Rodrigues** Mat. 14140, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social admitido em 25/04/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

PORTARIA 111/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” a servidora **Adriana Gomes Machado Vieira** Mat. 14150, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 24/04/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

PORTARIA 116/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o “Projeto Servidor de Honra” de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o “Selo Prata do Servidor de Honra” ao servidor **Sérgio Castelar Gomes** Mat. 14158, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura admitido em 25/04/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.749

PORTARIA 543/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 25 de abril de 2025

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 24 de abril 2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.003293.2025-11**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 544/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 25 de abril de 2025

PORTARIA 1ª CPSI

Campos dos Goytacazes, 24 de abril 2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.003290.2025-70**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3-Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2025.

PORTARIA 1ª CPSI N° 546 /2025

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1-Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo n° 00004.003345.2025-41**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2-Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela **Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito**, cujos membros que a compõe foram designados por meio das portarias n° 080/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3-Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Julgamento 22/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

PROCESSO N° 00004.001242.2023-85

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2025.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. N° 41.749

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre convocação de estagiários aprovados e classificados no II Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante do Município de Campos dos Goytacazes (RJ).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Municipal n°. 8896/19 e considerando as disposições da Lei Federal n°. 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do "Programa Primeira Chance", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade;

CONSIDERANDO o Edital do III Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 03 de abril de 2024 e republicado em 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado definitivo e a classificação dos candidatos habilitados, após a realização das entrevistas e análises de currículos, no III Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, mediante Portaria n° 565/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 04/07/2024;

CONSIDERANDO o item 7.1 do Edital, dispondo que o preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, no Processo de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo listados para que compareçam à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data e horário marcados, com o objetivo de serem admitidos pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, salvo em caso de conclusão de curso, ocasião em que o estágio será impreterivelmente encerrado, conforme dispôs o edital para estágio profissionalizante remunerado, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Os mesmos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos portando os seguintes **documentos originais e 1 (uma) cópia**:

- 1.(uma) foto 3x4;
- 2.Carteira de identidade;

3.CPF;

4.Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

5.Comprovante de residência atual;

6.Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

7.Declaração de matrícula atualizada, com comprovante da conclusão de mais de 50% (cinquenta por cento) do curso, acompanhada do CR;

8.Histórico Escolar, devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da Instituição de Ensino Superior;

9.Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;

10.Curriculum vitae atualizado.

Dia 07/05/2025 às 13h

ENGENHARIA AMBIENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
9	ANA LUÍSA PEREIRA MENDES DE FREITAS	APROVADO (A)
10	DANIEL GOMES FERREIRA	APROVADO (A)

ENGENHARIA AMBIENTAL – VAGA SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
2	ALINE MAIA DE ASSIS	APROVADO (A)

AGRONOMIA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
3	DÁDIVA PAULA ARAÚJO DOS SANTOS	APROVADO (A)
4	BRENDA SANTOS DA CRUZ SALES	APROVADO (A)

AGRONOMIA – VAGA SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
2	VICTOR HUGO PEREIRA ROCHA	APROVADO (A)

MEDICINA VETERINÁRIA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
14	MILENA BORGES GOMES	APROVADO (A)
15	LUANA DE SOUZA REIS	APROVADO (A)

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA DA C. PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer N°
2024.099.000917-2-PA	FRANCIELLE BATISTA DE SOUZA GUSMÃO – FMS	181/2025
2024.099.001220-P-PA	ALESSANDRA MACEDO PAES – FMS	162/2025
2024.099.000643-6-PA	KÁTIA GOMES BARRETO SALGUEIRO - FMS	170/2025
2024.204.002369-2-PA	NATALIA QUINTELA ROCHA	167/2025
2024.204.001293-9-PA	JOELMA DE SOUZA TEIXEIRA FREITAS	169/2025
2024.204.002782-1-PA	LUIZ ANTONIO COSMELLI OLIVEIRA	201/2025
2024.204.001135-3-PA	ANA CAROLINE GONÇALVES PEREIRA	186/2025
2024.204.001606-0-PA	JANAÍNA PESSANHA LOPES	164/2025
2024.204.002014-0-PA	CARMEN LÚCIA BARRETO SILVA	166/2025
2024.204.000738-8-PA	DANIELA DA SILVA RIBEIRO RANGEL	179/2025
2024.204.001456-4-PA	CINTIA RANGEL DA SILVA PESSANHA	177/2025
2024.204.002873-8-PA	JENAINA DOS SANTOS MONTEIRO	175/2025
2024.204.002209-2-PA	BÁRBARA VIEIRA BARRETO	163/2025
2025.204.000132-1-PA	LAÍS RODRIGUES BARBETO	168/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer N°
2024.204.001762-2-PA	SERGIO RIBEIRO DAS DORES	173/2025
2024.204.002993-9-PA	ANDREZZA DE SOUZA COELHO DA SILVA	178/2025
2024.204.001084-6-PA	LUCIMARA DE SOUZA RIBEIRO	182/2025
2024.204.003210-P-PA	ANA SÁVIA DE SOUZA GOMES	180/2025
2024.204.003126-4-PA	ROSA CRISTINA DE ALVARENGA GOMES MORISSON	184/2025
2025.204.000425-5-PA	VALDECIR VIANA	183/2025
2025.204.000322-7-PA	HAMILTON RIBEIRO PINHEIRO	185/2025
2025.204.000064-1-PA	MARIA LUCIA LIMA DE SOUZA VASCONCELOS	165/2025
2025.204.000301-5-PA	ROSANGELA GOMES DA SILVA SANTOS	172/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 28/04/2025

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Divulgação da Intenção de Registro de Preço - IRP 003/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campos dos Goytacazes, em observância ao art. 86 da Lei Federal n° 14.133/2021, c/c Decretos Municipais n° 296/2023 e 003/2025, na qualidade de ÓRGÃO CENTRALIZADOR, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual **aquisição de Papel Sulfite A4, a fim de atender as demandas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Órgão/Entidade Participante:		
Setor Solicitante:		
Responsável(is) pela Solicitação:		
Órgão Centralizador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SMARH/PMCG- Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.	
Número da IRP:	IRP/SMARH 03-2025	
Data limite para manifestação:	8 (oito) dias úteis contados a partir desta publicação.	
Endereços para encaminhar a solicitação de adesão	SUAP SMARH-COMPRAS	E-mail compras.smarh@campos.rj.gov.br

DO OBJETO:

DESCRIÇÃO GERAL

Papel Sulfite A4 conforme quadro de detalhamento do objeto abaixo.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Termo de Referência) INICIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Papel Sulfite A4. Tamanho da folha: 210x297, 75g, Caixa com 10 Pacotes de 500 folhas.	CAIXA	

Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar da referida intenção de registro de preços, deverão encaminhar a requisição prioritariamente através do **SISTEMA SUAP direcionado ao setor SMARH-COMPRAS ou alternativamente no e-mail compras.smarh@campos.rj.gov.br, no período de até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.** A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1731.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de abril de 2025.

Christiano Cancio Romano da Silva
Diretor de Compras

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-COMAMSA

RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 01/2025

Altera as Resoluções COMAMSA Nº 02/2016 e 01/2023 que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Permanente de Análise de Recursos, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

A Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigos 4º da lei nº 8.604/2014, e no Artigo 17 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara Técnica Permanente de Análise de Recursos, conforme deliberação aprovada na Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2025, passando a ter a seguinte composição:

- Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente;
- Instituto Solar Brasil de Desenvolvimento Saúde e Pesquisa (ISOBRAS);
- Instituto de Ação Socioambiental (IASA);
- Ordem dos Advogados do Brasil 12 Subseção – Campos/RJ.

Parágrafo Único – Nas reuniões dessa Câmara Técnica, na impossibilidade da participação dos membros titulares de cada entidade os mesmos deverão ser representados pelo seu suplente no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2025

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

VII EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021, torna público que serão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para realização de substituição, nos termos deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Trata-se de cadastro para realização de substituição em razão de afastamentos previstos em lei, por tempo maior ou igual a 30 (trinta) dias, de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente.
- 1.2 – A substituição somente poderá ser realizada por servidor do mesmo cargo e carga horária do servidor afastado.
- 1.3 – Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.
- 1.4 – Somente poderá concorrer à substituição servidores públicos do quadro permanente desta municipalidade.

1.5 – O servidor detentor de cargo em comissão, ainda que pertencente ao quadro de servidor permanente desta municipalidade, não poderá realizar substituição, salvo nas necessidades de substituto de servidor nos finais de semana (sábado e domingo) e nos casos de extrema necessidade para assegurar a continuidade de serviço público essencial, devendo essas necessidades serem justificadas pelos Diretores das Unidades de Saúde e autorizadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

1.6 – Ao servidor em regime de substituição será devido: o vencimento base inicial do cargo do servidor substituído, o adicional de insalubridade nos casos previstos e a gratificação, nos casos que couber, de acordo com a legislação específica.

2 – DA VALIDADE

2.1 – O presente edital terá validade por 06 (seis) meses a contar da publicação do cadastro de inscritos que atenderem ao chamamento (VII EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO- SMS/2025) ou até a abertura de novo edital.

3 – DOS CARGOS OFERECIDOS

- Assistente Social
- Auxiliar em Enfermagem
- Biólogo
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Farmacêutico Bioquímico
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico
- Nutricionista
- Psicólogo
- Técnico em Enfermagem
- Técnico em Farmácia

4 – DAS VAGAS

- 4.1 – As vagas serão oferecidas ao cadastro de reserva, de acordo com os afastamentos legais que surgirem ao longo da validade deste Edital;
- 4.2 – Serão contempladas as vagas pertencentes às diversas Unidades Básicas de Saúde e Programas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.3 – Para a realização de substituição nas Unidades que cuidam de Saúde Mental será exigido a comprovação de experiência de 02 (dois) anos ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de cuidados com pessoas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool ou drogas, nos termos do Art. 9º, inciso II da Portaria nº 121/2012.

5 – PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições serão realizadas no período de **01/05/2025 a 11/05/2025** através de link disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

6 – DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

- 6.1 – A convocação de substitutos obedecerá à ordem de inscrição no Cadastro da vaga pretendida.
 - 6.1.1 – Observar-se-á análise dos currículos apresentados por ocasião da inscrição, analisadas as competências e qualificações para o cargo pretendido, em caso de substituição nas Unidades que cuidam de Saúde Mental, conforme item 4.3 deste Edital.
- 6.2 – Na impossibilidade de realizar a substituição oferecida, o substituto irá para o final da fila do Cadastro.
- 6.3 – No caso de não comparecimento para o exercício de suas atividades laborativas, sem justificativa, de forma reiterada, o servidor será excluído do Cadastro, até a realização de novo Edital de Convocação.
- 6.4 – Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.
- 6.5 – O servidor em gozo de férias, qualquer tipo de licença ou afastamento temporário previsto por lei, fica impedido de fazer substituição.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem o mesmo delegar tal competência.
- 7.2 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde o controle e manutenção do cadastro atendido pelo referido Edital.
- 7.3 – Caberá ao servidor manter seus dados atualizados na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.4 – Caberá a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde verificar a compatibilidade da carga horária a ser desenvolvida nos casos de acumulação lícita.
- 7.5 – O servidor não poderá alegar desconhecimento das regras editalícias, bem como da legislação que rege a substituição, ao realizar a inscrição para o Cadastro de Substitutos.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2025.

Bruna Araujo Siqueira
Subsecretária Geral de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000126-7-PR
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023
Contrato nº 0036/2025
Empresa contratada: **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 01.686.431/0001-16
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos não rename objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
Valor: R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 04/04/2025

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2025.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes -
FUNCULTURA**

PORTARIA N.04/2025

Dispõe sobre a comunicação oficial do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes – FUNCULTURA acerca do ajuste no cronograma dos Editais no 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2025.

O COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – FUNCULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de prestar esclarecimentos à sociedade civil, ao Conselho Municipal de Cultura, aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e, especialmente, aos agentes culturais inscritos nos Editais no 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2025, torna público o seguinte calendário:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS EDITAIS DA PNAB	
ATIVIDADE	DATA
ETAPA DE SELEÇÃO	
Publicação resultado provisório da etapa de seleção	21 maio
Início do Recurso ao resultado provisório da etapa de seleção	21 maio
Término do Recurso ao resultado provisório da etapa de seleção	23 maio
Publicação resultado provisório da etapa de seleção para a Habilitação e lista de suplência	29 maio
ETAPA DE HABILITAÇÃO	
Início da Entrega de Documentos	29 maio
Término da Entrega de Documentos	3 junho
Publicação da Análise dos Documentos da Habilitação	10 junho
Início do Recurso à Análise Documental	10 junho
Término do Recurso à Análise Documental	12 junho
Publicação da Habilitação Final	17 junho
ETAPA DE ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	
Início da entrega da Conta Bancária	29 maio
Término da entrega da Conta Bancária	3 junho
PREVISÃO para Convocação para Assinatura	11 junho
PREVISÃO de Pagamento	12 junho

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de
Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

PORTARIA Nº 009/2025

**RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PARA FOOD TRUCKS E CERVEJARIA
ARTESANAL NO ROCK GOITACÁ 2025**

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem a público informar o **resultado final** referente ao Credenciamento para food trucks e cervejaria artesanal no Rock Goitacá 2025:

Nome do Proponente	CNPJ	Categoria
Barril Cheio Universo	36.186.497/0001-21	cervejaria
Quatro Lambs	40.781.596/0001-29	cervejaria
7 Vargas	35.082.322/0001-01	cervejaria
Barril Cheio Universo	36.186.497/0001-21	Food Truck
Gran Libano	37.723.229/0001-64	Food Truck
Chef Diogo Coupey	52.031.217/0001-62	Food Truck
Diogo de Sá Pereira Felix	57.494.048/0001-10	Food Truck

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de abril de 2025.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.41.620

FUNCULTURA

**ATA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES**

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2025, às dez horas, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes reuniu-se em uma sala virtual do Google Meet para deliberar sobre solicitações feitas por fazedores de cultura que firmaram termo para execução de projetos dos editais da Lei Paulo Gustavo no município e tratar de assuntos gerais. 1) O proponente LUCAS MACHADO (editai 01/2024 - n. 1441487457) solicitou alteração da contrapartida social, especificamente o lugar de realização, e das medidas de acessibilidade para produção do filme. Ao analisar a justificativa e as alterações solicitadas, este Comitê deferiu a alteração do lugar de execução da contrapartida, condicionando que seja realizada no âmbito da Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Médio das escolas públicas e indeferiu a solicitação de alteração das medidas de acessibilidade, considerando a necessidade de realizar as medidas de acessibilidade apresentadas previamente no projeto. O Comitê sugere que, para não prejudicar a edição do filme, sejam entregues duas versões, uma com interpretação em LIBRAS e outra sem; 2)

O proponente DAVID DINUCCI (editai 01/2023 - n. 383721994) solicitou remanejamento de rubricas orçamentárias. Este Comitê aprovou as alterações solicitadas, que não prejudicam a execução do projeto previamente enviado, assim como aprovou o aumento da rubrica referente à acessibilidade. 3) A proponente ANA LUIZA ARAÚJO RODRIGUES (editai 01/2023 - n. 1582778311) solicitou alteração da equipe do projeto e, consequentemente, alteração das rubricas orçamentárias estipuladas na fase de inscrição do projeto. Ao analisar a justificativa e as alterações solicitadas, este Comitê deferiu o pedido. **Após análise dos e-mails recebidos**, este Comitê optou por marcar uma nova reunião no início da próxima semana para avaliar as demais solicitações. **Posteriormente**, foi apresentado ao Comitê o fato de os editais 003/2024 e 005/2025 da Política Nacional Aldir Blanc não terem alcançado o número suficiente de inscrições, de modo que haverá sobra de recurso em ambos, somando um montante de R\$ 107.250,00. Para fins de remanejamento, este Comitê decidiu que o referido valor será utilizado para convocar proponentes do edital que permitir o melhor aproveitamento de recursos, com o mínimo de sobra possível. Por fim, o Comitê deferiu a solicitação do proponente Mateus Gomes, inscrito no edital 004/2024 da PNAB, para que seu projeto (inscrito sob o n. 1825714521) seja desconsiderado. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada.

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de
Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

FUNCULTURA

**ATA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES - FUNCULTURA**

Aos vinte e cinco dias de abril de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes reuniu-se para deliberar acerca de solicitações feitas por proponentes selecionados nos editais da Lei Paulo Gustavo, conforme lista a seguir: 1) O proponente Luiz Henrique da Cruz (editai 01/2023 - n. 1277762740) solicitou alteração na planilha orçamentária e no cronograma de execução, caso em que este Comitê não apresentou oposição; 2) O proponente Erwin Wagner (editai 01/2023 - n. 337794527) solicitou alteração na planilha orçamentária, caso em que este Comitê não apresentou oposição; 3) A proponente Jailza Mota Tavares (editai 06/2023 - n. 1178344693) solicitou a alteração de um integrante da equipe do espetáculo teatral proposto, o que não afetará a execução da proposta, caso em que este Comitê não apresentou oposição; 4) O proponente João Victor Barbosa (editai 01/2023 - n. 1304169746) solicitou alteração na contrapartida apresentada, com exclusão de duas ações previstas no projeto base, caso em que este Comitê deliberou da seguinte forma: a) deferida a substituição do sorteio das duas sessões de terapia pela inclusão de duas rodas de conversa sobre o produto audiovisual aprovado; por sua vez, foi indeferida a retirada do sorteio de cinquenta livros da lista de contrapartidas, caso em que o Comitê sugere que a temática das obras a serem sorteadas não precisa ser restrita à saúde mental; devem ser mantidas, portanto, as seguintes contrapartidas: a) sorteio de, no mínimo, 50 exemplares de livros; b) Pré-estreia dentro da programação da Jornada da Licenciatura em Teatro do segundo semestre de 2025; c) Estreia no Teatro de Bolso Procópio Ferreira com trilha sonora ao vivo pela banda *gueersh*; d) Duas rodas de conversa sobre saúde mental antecedendo o evento de pré-estreia e estreia do curta-metragem; 5) O proponente Rogério da Silva Peixoto Filho (editai 06/2023 - n. 1289227210) solicitou alteração na planilha orçamentária do projeto, caso em que este Comitê não apresentou oposição; 6) O proponente 52.958.608 PETERSON FERREIRA DE OLIVEIRA (editai 01/2023 - n. 1550262842) solicitou alterações orçamentárias e atualização do cronograma de execução do projeto, caso em que este Comitê não apresentou oposição; 7) O proponente Gabriel de Souza Araújo (editai 01/2023 - n. 48528421) solicitou alterações no orçamento e no cronograma, caso em que este Comitê não apresentou oposição. Passadas as deliberações, o conselheiro Fabrício Simões informou ao Comitê sobre a assinatura do Convênio entre este Comitê e a Fundação Pró-IFF, ocorrido no dia de ontem, vinte e quatro de abril, com o julgamento dos trabalhos previsto para iniciar a partir do dia doze de maio. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada.

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de
Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO ADITIVO 004 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO:
0018/2021.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP. Nº26/2019.
PROCESSO: 2019.103.000041-8-PR.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender as necessidades Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **IMUNE GUERRA SERVIÇOS EIRELI**.
CNPJ: 03.617.464/0001-30.
VALOR TOTAL: R\$ 35.834,38 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 27/02/2025 À 24/02/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/02/2025.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2025

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Procon

Secretaria do Procon**PARECER DO ORDENADOR DE DESPESAS SOBRE ADIANTAMENTO CONCEDIDO
– PROCON**

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas emergenciais referentes ao Processo nº 2025.069.000012-2 PR
Servidor: Fabiano de Paula – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PROCON, datado de 17 de abril de 2025, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovo a prestação de contas de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2025

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo
Matr. 40.292

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Concorrência, na forma eletrônica, nº 001/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SOSSEGO - PARQUE TAMANDARÉ - CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 16 de maio de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Concorrência, na forma eletrônica, nº 002/2025**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA PROFESSORA CARMEM CARNEIRO – TRECHO ENTRE ROTATÓRIA DO BAIRRO CODIN ATÉ O ACESSO AO AEROPORTO BARTOLOMEU LISANDRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 16 de maio de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2025.

Rogério Pessanha Gomes da Silva
Agente de Contratação

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



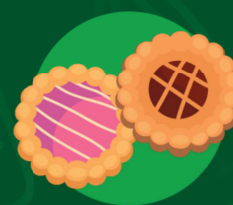
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos@campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ